



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.937, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-função: 122 Administração Geral	
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas	
Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2024	R\$ 1.673.679,28
Valor Total: R\$ 1.673.679,28 (Um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)	
Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos	
Função: 15 Urbanismo	
Sub-função: 122 Administração Geral	
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas	
Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 1.673.679,28

Valor Total: R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 1.673.679,28

Total da Suplementação

R\$ 1.673.679,28

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 3.066.457,21	R\$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

ELEMENTO:

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0661 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.067.02.0661 Material de Consumo R\$ 11.786,27

Total suplementação R\$ 61.786,27**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0661	R\$ 61.786,27	R\$ 0,00	R\$ 61.786,27	R\$ 0,00	R\$ 61.786,27

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 06/03/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o **“Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais específicos para pavimentação asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, do Município de Campos de Júlio/MT”**, FICA SUSPENSO com data indeterminada para abertura do certame, em razão de recebimento de impugnações apresentadas à esta Administração, que será diligenciado.

Assim que respondido e dado ciência aos interessados, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800, (65) 9.9963-3595, e através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 1.937, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

Produto: Unidade.

Exercício: 2024 R\$ 1.673.679,28

Valor Total: R\$ 1.673.679,28 (Um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo
 Sub-função: 122 Administração Geral
 Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
 Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças
 Produto: Unidade.
 Exercício: 2024 R\$ 1.673.679,28
 Valor Total: R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
 Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.673.679,28

Total da Suplementação R\$ 1.673.679,28

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 3.066.457,21	R\$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.938, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 452 Serviços Urbanos Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 25.000,00 Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Meta: Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização dos testes.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 452 Serviços Urbanos Programa: Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 25.000,00 Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)